

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT: EDESON DE MELO 13.580.485-0; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 13.580.856-1; ADMITILIO JOSE SALLES 13.580.937-1; VALTER RODRIGUES PIRES 13.581.105-8; JOEL FERREIRA DOS SANTOS 13.581.286-0; ALCELY EVANGELISTA MARTINS 13.581.392-1; GUSTAVO CARVALHO JUNIOR 13.581.408-1; THAIS CACIANA DE ASSIS MIRANDA 13.582.429-0; POLLYANA FREITAS LAMANES 13.582.480-0; VANESSA FREIRE LEMOS 13.582.484-2; JOÃO GARCIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 13.582.672-1; ROBERTO VIEIRA COELHO 13.583.124-5; GERALDO ADAIR RODRIGUES DA SILVA 13.583.156-3. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICIPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7e5afbae

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar